LEI Nº. 1.477, de 1º de julho de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a devolução de recursos restantes do Contrato de Repasse nº. 0337306-11/2010/ Ministério do Esporte/Caixa, assim discriminado:

08.09 – 27.812.0224.1.288 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – FR 765..... R$. 20.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 765 na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 ..R$. 2.827,32
b - superávit financeiro da Fonte 765, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....R$. 17.172,68
TOTALR$. 20.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 1º de julho de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal